

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praça da **METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS FIDUCIÁRIOS** do bem imóvel e para intimação de **ELAIDE REGINA DOS SANTOS** (CPF: 158.738.198-23), **o coproprietário ODAIR JOSÉ DOS SANTOS** (CPF: 252.956.808-19), **a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** (CNPJ: 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido na Ação de Obrigação de Fazer, ora em fase de cumprimento de sentença - **Processo digital nº 0021609-84.2017.8.26.0344** em trâmite na **1ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP**, requerida por **SUELI FIRMINIO DOS REIS** (CPF: 289.587.868-42).

A Dra. Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue:

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS FIDUCIÁRIOS de uma casa de tijolos, coberta de telhas, com oito cômodos, situada na Rua Ruy Barbosa, 335, na cidade de **Rinópolis**, desta comarca, e seu respectivo terreno, medindo 14,00m de frente para a rua Ruy Barbosa, por 30,00m de frente aos fundos, de cada lado, confrontando-se de um lado com Joaquim Oléa; do outro lado com Waldomiro Anselmo e nos fundos, com Rosalvo de Almeida Pina. Cadastro na PM de Rinópolis, sob o nº 141500. Consta na Av.06(05/01/2004) na área construída de 106,17m². **Matricula: 38.278 do CRI de Tupã/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, visualizada em 27/03/2019, na **Av.06(05/01/2004)** na área construída de 106,17m². Na **R.10(24/08/2011)** propriedade a Elaide Regina dos Santos e Odaír José dos Santos (CPF: 252.956.808-19). Na **R.11(24/08/2011)** Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal – CEF (CNPJ: 00.360.305/0001-04). Na **Av.12(12/04/2018)** Penhora Exequenda da metade ideal (50%). **Observação:** Conforme petição de fls. 309/323 o crédito atualizado da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária) era de R\$ 37.882,82.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL (100%) - R\$ 124.379,89 (MARÇO/2019 Conf. Cálculo de Atualização da AASP).

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DO IMÓVEL (50%) - R\$ 62.189,94 (MARÇO/2019 Conf. Cálculo de Atualização da AASP).

3. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 8.562,49 (MARÇO/2019).

4. VISITAÇÃO - Não há visitação.

5. DATAS DAS PRAÇAS -- 1ª Praça começa em 06/06/2019, às 13h30min, e termina em 10/06/2019, às 13h30min e; 2ª Praça começa em 10/06/2019, às 13h31min, e termina em 01/08/2019, às 13h30min

6. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a *60% do valor da avaliação* (2ª Praça). Tendo como acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 1.000,00, para fins de lance superiores ao lance corrente, conforme artigo 16 do Provimento CSM nº 1625/2009. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

7. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8. COMISSÃO DO LEILOEIRO – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat, CPF: 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

9. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado/suspensão após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Fica a executada **ELAIDE REGINA DOS SANTOS**, o coproprietário **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Marília, 27 de março de 2019.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), Subscrevi.

PAULA JACQUELINE BREDARIOL DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****1ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, 120, ., Bairro Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia1cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0021609-84.2017.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Direito de Imagem**
 Exequente: **Sueli Firmino dos Reis**
 Executado: **Elaide Regina dos Santos e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital está em termos.. Nada Mais. Marília, 16 de abril de 2019. Eu, ____, João Remigio Bracciali, Escrevente Técnico Judiciário.